



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 786/13

Data 09/04/13

PUBLICADO EM	11 - 04 - 2013
Jornal:	Colosso Povo
Página:	3-A
Edição:	1020
Assinatura:	[assinatura]

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e cargos em comissão, com exceção aos agentes políticos, e magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **6,31% (seis vírgula trinta e um por cento)** de reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e cargos em comissão, com exceção aos agentes políticos, e magistério.

Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de abril de 2013.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar para R\$ 887,69 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari de 20 (vinte) horas, que será de R\$ 443,84 (quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e os cargos de jovem aprendiz e serviço braçal (frente de trabalho), que não tem evolução funcional, pela natureza de sua criação.

Art. 3º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no *Caput* do artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I, II, III, IV, e V.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de abril de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - I - LEI Nº 786/13
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Menor Aprendiz	15	20 (10) prática e (10) teórica	-0-
2	Serviços Braçais (Frente de Trabalho)	20	44	-0-
3	Auxiliar de Serviços Gerais	40	20	1
4	Gari	20	20	1
5	Auxiliar de Serviços Gerais	80	40	2
6	Gari	20	40	2
7	Jardineiro	05	40	2
8	Cozinheiro	20	40	2
9	Auxiliar Administrativo	10	40	2
10	Zelador de Cemitério	03	40	3
11	Lavador de Máquinas e Veículos	02	40	4
12	Atendente de Creche	20	25	5
13	Auxiliar de Mecânico	02	40	6
14	Agente de Saúde	20	40	6
15	Agente Comunitário Saúde	30	40	6
16	Bibliotecário	02	40	7
17	Carpinteiro	10	40	7
18	Pedreiro	10	40	7
19	Vigia	20	40	7
20	Instrutor de oficina	05	20	7.a
21	Borracheiro	02	40	10
22	Técnico em Radiologia	02	20	11
23	Motorista I	40	40	11
24	Mestre de Obra	05	40	11
25	Auxiliar de Enfermagem I	22	40	12
26	Auxiliar de Enfermagem II	03	40	12
27	Farmacêutico	02	20	14
28	Assistente Administrativo	15	40	14
29	Motorista Samu	03	40	14-a
30	Técnico em Enfermagem	20	40	15
31	Motorista II	10	40	15
32	Técnico em Higiene Dental	08	40	15
33	Telefonista	06	40	15
34	Técnico Enfermagem SAMU	03	40	15
35	Profissional de Educação Física	10	20	15
36	Nutricionista	03	20	15
37	Fisioterapeuta	03	20	16
38	Veterinário	03	20	16
39	Topógrafo	02	40	16
40	Operador de Máquina	40	40	16
41	Fiscal Tributário	06	40	16
42	Psicólogo	06	20	16



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

44	Técnico Agrícola	01	40	16
45	Agente Administrativo IV	03	40	17
46	Técnico em Contabilidade	02	40	18
47	Farmacêutico	02	40	18
48	Agente Administrativo V	03	40	18
49	Fonoaudiólogo	02	40	18
50	Mecânico	02	40	18
51	Enfermeiro I	10	40	18-a
52	Engenheiro Civil	01	20	18
53	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I
54	Psicólogo	01	30	18-b
55	Nutricionista	03	30	18-b
56	Veterinário	02	40	19
57	Assistente Social	02	40	19
58	Dentista I	10	20	19
59	Advogado	02	20	19
60	Procurador Jurídico	01	40	21-a
61	Dentista II	03	20	21
62	Engenheiro Agrônomo	04	40	21-b
63	Contador	02	40	22
64	Médico	06	20	22
65	Médico	06	30	23
66	Médico	10	40	24

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, em 09 de abril de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - II - LEI Nº 786/13
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	Especificação	VALOR
1	Menor Aprendiz	339,00
2	Serviço Braças (Frente de Trabalho)	678,00
1	Auxiliar de Serviços Gerais	443,84
1	Gari	443,84
2	Auxiliar de Serviços Gerais	887,69
2	Gari	887,69
2	Jardineiro	887,69
2	Cozinheiro	887,69
2	Auxiliar Administrativo	887,69
3	Zelador de Cemitério	903,64
4	Lavador de Máquinas e Veículos	907,93
5	Atendente de Creche	922,32
6	Auxiliar de Mecânico	968,13
6	Agente de Saúde	968,13
6	Agente Comunitário Saúde	968,13
7	Bibliotecário	1.030,45
7	Carpinteiro	1.030,45
7	Pedreiro	1.030,45
7	Vigia	1.030,45
7.a	Instrutor de Oficina	1.032,88
10	Borracheiro	1.102,37
11	Técnico em Radiologia	1.204,62
11	Motorista I	1.204,62
11	Mestre de Obra	1.204,62
12	Auxiliar de Enfermagem I	1.210,99
12	Auxiliar de Enfermagem II	1.210,99
14	Farmacêutico	1.223,80
14	Assistente Administrativo	1.223,80
14-a	Motorista Samu	1.249,93
15	Técnico em Enfermagem	1.393,15
15	Motorista II	1.393,15
15	Técnico em Higiene Dental	1.393,15
15	Telefonista	1.393,15
15	Profissional de Educação Física	1.393,15
15	Técnico Enfermagem SAMU	1.393,15
15	Nutricionista	1.393,15
16	Fisioterapeuta	1.777,82
16	Veterinário	1.777,82
16	Topógrafo	1.777,82
16	Operador de Máquina	1.777,82



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

16	Fiscal Tributário	1.777,82
16	Psicólogo	1.777,82
16	Técnico Agrícola	1.777,82
17	Agente Administrativo IV	1.791,84
18	Técnico em Contabilidade	2.233,21
18	Farmacêutico	2.233,21
18	Agente Administrativo V	2.233,21
18	Fonoaudiólogo	2.233,21
18	Mecânico	2.233,21
18-a	Enfermeiro I	2.872,47
18	Engenheiro Civil	2.233,21
18-l	Operador de Escavadeira Hidráulica	2.484,06
18-b	Psicólogo	2.666,73
18.b	Nutricionista	2.666,73
19	Veterinário	3.464,04
19	Assistente Social	3.464,04
19	Dentista I	3.464,04
19	Advogado	3.464,04
21.a	Procurador Jurídico	3.783,43
21	Dentista II	3.911,95
21-b	Engenheiro Agrônomo	4.783,95
22	Contador	5.283,86
22	Médico	5.283,86
23	Médico	8.279,30
24	Médico	10.412,32

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, em 09 de abril de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - III - LEI Nº 786/13
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	Especificação	Símbolo
01	Assessor Jurídico	CC-2
01	Assessor de imprensa	CC-2
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Diretor de Divisão de Patrimônio, Arquivo e Protocolo	CC-3
01	Diretor de Divisão de Compras e Licitações	CC-3
01	Diretor de Divisão de Projetos	CC-3
01	Diretor de Divisão de Legislação	CC-3
01	Diretor de Divisão Administrativa	CC-3
01	Diretor da Divisão de Planejamento	CC-3
01	Diretor da Divisão de Almoxarifado	CC-3
01	Diretor de Divisão de Contabilidade	CC-3
01	Diretor de Divisão de Tesouraria	CC-3
01	Diretor de Divisão de Tributação, Fiscal e Arrecadação	CC-3
01	Diretor de Divisão de Pessoal	CC-3
01	Diretor de Divisão Rodoviária	CC-3
01	Diretor de Divisão de Serviços Urbanos	CC-3
01	Diretor de Divisão de Obras	CC-3
01	Diretor de Divisão de Saúde	CC-3
01	Diretor de Divisão do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor de Divisão de Postos de Saúde	CC-3
01	Diretor de Divisão de Programas Especiais	CC-3
01	Diretor de Divisão de Projetos Especiais	CC-3
01	Diretor de Divisão da Criança e Juventude	CC-3
01	Diretor de Divisão de Promoção Social	CC-3
01	Diretor de Divisão de Ensino Fundamental	CC-3
01	Diretor de Divisão de Ensino Infantil	CC-3
01	Diretor de Divisão de Ensino Especial	CC-3
01	Diretor de Divisão de Cultura	CC-3
01	Diretor de Divisão de Esporte	CC-3
01	Diretor de Divisão de Fomento Animal	CC-3
01	Diretor de Divisão de Fomento Vegetal	CC-3
01	Diretor de Divisão de Agricultura	CC-3
01	Diretor de Divisão de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor de Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	CC-3
01	Diretor de Divisão Turismo.	CC-3
04	Assessor Técnico Nível Superior	CC-2
05	Assessor Técnico Nível Médio	CC-4
05	Assessor de Programas Especiais	CC-5
02	Diretor de Comunicação	CC-6
01	Diretor de Divisão de Apoio a Entidade	CC-3
01	Diretor da Divisão de Estradas Vicinais	CC-3
01	Diretor da Divisão de Programa Estratégicos de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor da Divisão de Controle e Avaliação de Dados dos Sistemas Informatizados	CC-3
----	---	------

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - IV - LEI Nº 786/13
TABELA DE SALÁRIOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-2	2.792,38
CC-3	1.857,99
CC-4	975,94
CC-5	906,25
CC-6	678,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, em 09 de abril de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL																								
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ																								
ANEXO - V - LEI Nº 786/13																								
Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17						
1	443,84	452,72	461,59	470,47	479,35	488,22	497,10	505,98	514,85	523,73	532,61	541,48	550,36	559,24	568,12	576,99	585,87	594,75						
2	867,69	905,44	923,20	940,95	958,71	976,46	994,21	1.011,97	1.029,72	1.047,47	1.065,23	1.082,98	1.100,74	1.118,49	1.136,24	1.154,00	1.171,75	1.189,50						
3	903,64	921,71	939,79	957,86	975,93	994,00	1.012,08	1.030,15	1.048,22	1.066,30	1.084,37	1.102,44	1.120,51	1.138,59	1.156,66	1.174,73	1.192,80	1.210,88						
4	907,93	926,09	944,25	962,41	980,56	998,72	1.016,88	1.035,04	1.053,20	1.071,36	1.089,52	1.107,67	1.125,83	1.143,99	1.162,15	1.180,31	1.198,47	1.216,63						
5	922,32	940,77	959,21	977,66	996,11	1.014,55	1.033,00	1.051,44	1.069,89	1.088,34	1.106,78	1.125,23	1.143,68	1.162,12	1.180,57	1.199,02	1.217,46	1.235,91						
6	968,13	987,49	1.006,86	1.026,22	1.045,58	1.064,94	1.084,31	1.103,67	1.123,03	1.142,39	1.161,76	1.181,12	1.200,48	1.219,84	1.239,21	1.258,57	1.277,93	1.297,29						
7	1.030,45	1.051,06	1.071,67	1.092,28	1.112,89	1.133,50	1.154,10	1.174,71	1.195,32	1.215,93	1.236,54	1.257,15	1.277,76	1.298,37	1.318,98	1.339,59	1.360,19	1.380,80						
7.A	1.032,88	1.053,49	1.074,10	1.094,71	1.115,32	1.135,93	1.156,53	1.177,14	1.197,75	1.218,36	1.238,97	1.259,58	1.280,19	1.300,80	1.321,41	1.342,02	1.362,62	1.383,23						
10	1.102,37	1.124,42	1.146,46	1.168,51	1.190,56	1.212,61	1.234,65	1.256,70	1.278,75	1.300,80	1.322,84	1.344,89	1.366,94	1.388,99	1.411,03	1.433,08	1.455,13	1.477,18						
11	1.204,92	1.228,71	1.252,60	1.276,50	1.300,39	1.324,28	1.348,17	1.372,07	1.395,96	1.419,85	1.443,74	1.467,64	1.491,53	1.515,43	1.539,32	1.563,21	1.587,11	1.611,01						
12	1.210,99	1.235,21	1.259,43	1.283,65	1.307,87	1.332,09	1.356,31	1.380,53	1.404,75	1.428,97	1.453,19	1.477,41	1.501,63	1.525,85	1.550,07	1.574,29	1.598,51	1.622,73						
14	1.223,80	1.248,28	1.272,75	1.297,23	1.321,70	1.346,18	1.370,66	1.395,13	1.419,61	1.444,08	1.468,56	1.493,04	1.517,51	1.541,99	1.566,46	1.590,94	1.615,42	1.639,89						
14.a	1.249,93	1.274,93	1.299,93	1.324,93	1.349,92	1.374,92	1.399,92	1.424,92	1.449,92	1.474,92	1.499,92	1.524,91	1.549,91	1.574,91	1.599,91	1.624,91	1.649,91	1.674,91						
15	1.393,15	1.421,01	1.448,88	1.476,74	1.504,60	1.532,47	1.560,33	1.588,19	1.616,05	1.643,92	1.671,78	1.699,64	1.727,51	1.755,37	1.783,23	1.811,10	1.838,96	1.866,82						
16	1.777,82	1.813,38	1.848,93	1.884,49	1.920,05	1.955,60	1.991,16	2.026,71	2.062,27	2.097,83	2.133,38	2.168,94	2.204,50	2.240,05	2.275,61	2.311,17	2.346,72	2.382,28						
17	1.791,84	1.827,68	1.863,51	1.899,35	1.935,19	1.971,02	2.006,86	2.042,70	2.078,53	2.114,37	2.150,21	2.186,04	2.221,88	2.257,72	2.293,56	2.329,39	2.365,23	2.401,07						
18	2.235,21	2.277,87	2.322,54	2.367,20	2.411,87	2.456,53	2.501,20	2.545,86	2.590,52	2.635,19	2.679,85	2.724,52	2.769,18	2.813,84	2.858,51	2.903,17	2.947,84	2.992,50						
18.a	2.872,47	2.929,92	2.987,37	3.044,82	3.102,27	3.159,72	3.217,17	3.274,62	3.332,07	3.389,51	3.446,96	3.504,41	3.561,86	3.619,31	3.676,76	3.734,21	3.791,66	3.849,11						
18.b	2.666,73	2.720,06	2.773,40	2.826,73	2.880,07	2.933,40	2.986,74	3.040,07	3.093,41	3.146,74	3.200,08	3.253,41	3.306,75	3.360,08	3.413,41	3.466,75	3.520,08	3.573,42						
18.l	2.484,06	2.533,74	2.583,42	2.633,10	2.682,78	2.732,47	2.782,15	2.831,83	2.881,51	2.931,19	2.980,87	3.030,55	3.080,23	3.129,92	3.179,60	3.229,28	3.278,96	3.328,64						
19	3.464,04	3.533,32	3.602,60	3.671,88	3.741,16	3.810,44	3.879,72	3.949,01	4.018,29	4.087,57	4.156,85	4.226,13	4.295,41	4.364,69	4.434,00	4.503,28	4.572,56	4.641,81						
21	3.911,95	3.987,62	4.063,29	4.138,96	4.214,62	4.290,29	4.365,96	4.441,63	4.517,30	4.592,97	4.668,64	4.744,30	4.819,97	4.895,64	4.971,31	5.046,98	5.122,65	5.198,32						
21.a	3.783,43	3.859,10	3.934,77	4.010,44	4.086,10	4.161,77	4.237,44	4.313,11	4.388,78	4.464,45	4.540,12	4.615,78	4.691,45	4.767,12	4.842,79	4.918,46	4.994,13	5.069,80						
21.b	4.783,95	4.879,63	4.975,31	5.070,99	5.166,67	5.262,35	5.358,02	5.453,70	5.549,38	5.645,06	5.740,74	5.836,42	5.932,10	6.027,78	6.123,46	6.219,14	6.314,81	6.410,49						
22	5.283,86	5.389,54	5.495,21	5.600,89	5.706,57	5.812,25	5.917,92	6.023,60	6.129,28	6.234,95	6.340,63	6.446,31	6.551,99	6.657,66	6.763,34	6.869,02	6.974,70	7.080,37						
23	8.279,90	8.444,89	8.610,47	8.776,06	8.941,64	9.107,23	9.272,82	9.438,40	9.603,99	9.769,57	9.935,16	10.100,75	10.266,33	10.431,92	10.597,50	10.763,09	10.928,68	11.094,26						
24	10.412,32	10.620,57	10.828,81	11.037,06	11.245,31	11.453,55	11.661,80	11.870,04	12.078,29	12.286,54	12.494,78	12.703,03	12.911,28	13.119,52	13.327,77	13.536,02	13.744,26	13.952,51						

GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL